Portaria 84/2020 - de 09 de dezembro de 2020.

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 80.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na LEI Nº 2078, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00

Total do crédito adicional suplementar **R$80.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
1.150 Atividade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 59.000,00
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	R$ 21.000,00

Total do crédito adicional suplementar **R$ 80.000,00**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 09 de dezembro de 2020.

OSÉIAS LEAL
Presidente